



ATA N.º 02/2019

Data da reunião ordinária: 17/01/2019

Início da reunião: 14:10 horas

Fim da reunião: 15:45 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores

José António Carvalho de Moura

David José Varela Teixeira

José Moura Rodrigues

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



ATA N.º 2

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 17 de janeiro de 2019.

No dia dezassete de janeiro de dois mil e dezanove, nesta vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. David José Varela Teixeira, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. José Moura Rodrigues, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, Dr. António Gonçalves Araújo e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram catorze horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia catorze de janeiro de dois mil e dezanove, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

1 – Apreciação e votação da ata n.º 27/2018, relativa à reunião extraordinária de 27 de dezembro de 2018.

2 – Apreciação e votação da ata n.º 01/2019, relativa à reunião ordinária de 03 de janeiro de 2019.

2- Período antes da ordem do dia.

3- Período da ordem do dia:

3.1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / PROPOSTA DE ISENÇÃO DE 100% DO PAGAMENTO DO ALMOÇO AO ALUNO DO PRÉ – ESCOLAR, GABRIEL DIAS COSTA. _____

3.2. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / PROPOSTA DA ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA ÀS ALUNAS PAULA GABRIELA SANTOS FERREIRA E MARIANA OLIVEIRA TIAGO. _____

3.3. PROGRAMA CLDS 4G (CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL) – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE ECLP (ENTIDADE COORDENADORA LOCAL DE PARCERIA).

3.4 PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SALTO, NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL. _____

3.5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE MONTALEGRE, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA ASSOCIAÇÃO. _____

3.6. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE GADO DE RAÇA BARROSÃ, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS. _____

3.7. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU , RELATIVA AO CIL 536, EM SEIS PRESTAÇÕES. _____

3.8. APROVAÇÃO DO TARIFÁRIO DE ÁGUAS E RESÍDUOS – ANO 2019. _____

3.9. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE DESIGN E MARKETING. DF Nº 4/2019. _____

3.10. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS, ENTRE 28 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

3.11. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS, ENTRE 2 E 14 DE JANEIRO DE 2019 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

3.12. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º09/2019 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

3.13. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE BUSTELO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS AMIGOS DE BUSTELO DE MONTALEGRE. _____

3.14. AMAT / PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL / 2019. _____

3.15. PAGAMENTO DE FRANQUIA À LUSITÂNIA SEGUROS, NO VALOR DE 250,00 EUROS, RELATIVA AO SINISTRO OCORRIDO EM PEDRÁRIO. _____

3.16. DESCENTRALIZAÇÃO – LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – LEI Nº 50/2018, DE 16 DE AGOSTO. _____

3.17. DESCENTRALIZAÇÃO – LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – LEI Nº 50/2018, DE 16 DE AGOSTO. _____

3.18. PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE FEIRAS NO CONCELHO DE MONTALEGRE – ANO 2019. _____

I
ATAS

1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 27/2018, RELATIVA À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO. _____

A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores da oposição, aprovar a referida ata. _____

Não participaram na votação os Senhores Vereadores do Partido Socialista Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e o Dr. António Gonçalves Araújo, por não terem estado presentes na reunião a que a mesma diz respeito, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo. _____



1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA NÚMERO UM, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA TRÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE. _____

A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores da oposição, aprovar a referida ata. _____

Não participaram na votação o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves e o Senhor Vereador do Partido Socialista Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, por não terem estado presentes na reunião a que a mesma diz respeito, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

II

– ANTES DA ORDEM DO DIA –

O Senhor Vereador da oposição, Prof. Carvalho de Moura solicitou o uso da palavra para apresentar uma “Moção” sobre a não inclusão da EN 103 no PNI 2030 (Plano Nacional de Investimentos), tendo efetuado a sua leitura e prestado algumas explicações sobre o texto que aqui se reproduz na íntegra: _____

“Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre _____

MOÇÃO _____

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm manifestar o seu profundo desagrado pelo facto de o Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI) não incluir a beneficiação da EN 103 e propor que esse descontentamento seja transmitido ao Governo da República, nos seguintes termos:

A comunicação social tem noticiado a exclusão da região do Alto Tâmega e Barroso do PNI 2030. Isto significa que os Planos do Governo não incluem uma intervenção profunda na EN 103 nos próximos 10 anos. Considerando que é a estrada mais importante para os concelhos de Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Terras de Bouro, Montalegre e Boticas, justifica-se uma intervenção profunda na mesma, que a transforme numa via do tipo Itinerário Complementar, com três faixas de rodagem e menos curvas. Face ao exposto, solicita-se que o Governo da República inclua a retificação da EN 103 no PNI 2030, nomeadamente no “Programa de Construção de “Missing Links” do subsector Transportes e Mobilidade - Rodovia. _____

Montalegre, 17.01.2019. José António Carvalho de Moura – José de Moura Rodrigues.” _____

Este documento fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 2. _____

Neste período da ordem do dia, o Senhor Vereador Dr. José de Moura Rodrigues interveio para apresentar dois pedidos de informação, um relativo ao “Contrato de Prestação de Serviços de Controlo e Monitorização para o evento da Sexta-feira 13 de setembro de 2013”, adjudicada à Barrosana – Associação Cultural, e outro sobre a “Empreitada de Beneficiação de Troço do _____

Acesso de Morgade a Carvalhais", adjudicado à empresa " José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., os quais se dão aqui por integrados e reproduzidos para os devidos efeitos legais. - *Estes documentos vão ficar anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 3 e 4.* _____

O Senhor Vereador Dr. José de Moura Rodrigues prosseguiu, afirmando que, em relação à moção apresentada, sabe-se que, em função das últimas eleições autárquicas, o Partido Socialista ganhou as duas maiores câmaras do interior norte, mas a CIM do Alto Tâmega e o Alto Douro foram excluídas do PNI 2030. Disse ainda que a posição defendida na moção deveria ser tomada em conjunto, esperando que o Partido Socialista se faça ouvir neste assunto. Pede-se, afirmou, que a câmara faça alguma coisa junto do governo da república nesta matéria pois constar apenas dos planos não é garantia que se faça, mas contudo deve fazer parte da agenda. _____

O Senhor Vereador Prof. Carvalho de Moura interveio, dizendo que havia que ter em conta que existe um compromisso dos governantes em relação à EN103, desde os Presidentes da República, Jorge Sampaio e Cavaco Silva, aos Primeiros-Ministros, Durão Barroso e José Sócrates, aos deputados Ascenso Simões e Pedro da Silva Pereira, todos eles vieram a Montalegre expressar que era uma necessidade a intervenção naquela via, mas até hoje nada aconteceu, mas há argumentos que se podem aduzir, nomeadamente estes compromissos. _____

O Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Alves, no uso da palavra, referiu que lhe cabia agora, depois das intervenções dos senhores vereadores do Partido Social Democrático, fazer a defesa da honra da câmara. Afirmou que ficava bem à oposição continuar a "metralhar" num assunto que tem sido continuado pelos executivos vários do Partido Socialista e que tem tido a eficácia que se viu, que foi ir a Lisboa uma comitiva, da qual o senhor vereador Carvalho de Moura fazia parte, designada por "Associação dos Amigos da Nacional 103", pressionar e continuar nisto é chover no molhado. Os investimentos, referiu o Senhor Presidente, previstos no PNI 2030 obedecem a uma lógica e não é a mobilização dos autarcas que vai fazer alguém do governo infletir. Continuando, disse também que a preocupação do Partido Social Democrática era a de sempre do Partido Socialista, pois ainda há dois meses o Presidente deste Município expôs estas questões aos secretários de estado e ministros que estiveram presentes na CIM em Chaves. No tempo do Eng.º Sócrates, chegou a fazer-se um recenseamento do tráfego durante um mês, informou o Senhor Presidente, e a conclusão foi a de que não havia movimento que justificasse o investimento nessa estrada. A dita comissão dos amigos da EN103, de que o Senhor Vereador Carvalho de Moura fazia parte, e apoiada pelo presidente de câmara da altura, e que tanto correu para Lisboa, via a rebaldaria que se fazia nas bermas da EN103 e deveria ter reagido, mas nunca o fez, nem alertou para esse facto e hoje essa estrada tem essas bermas ocupadas para turistas que gostam de parar e apreciar a paisagem. _____

O Senhor Vereador Prof. Carvalho de Moura reagiu às palavras do Senhor Presidente, dizendo que não concordava com o que acabava de ouvir dizer do anterior presidente da câmara, que



apoiou esta causa. Pois a verdade é que foi a Lisboa para tentar melhorar as condições de vida da população de Montalegre, as intenções eram boas porque não temos condições de acessibilidade satisfatórias ao nosso território. _____

O Senhor Vereador Dr. David Teixeira interpelou o Senhor Vereador Prof. Carvalho de Moura no sentido de saber se a referida "comissão" estava desativada. _____

O Senhor Vereador Prof. Carvalho de Moura respondeu que a comissão estava desativada porque na última ida a Lisboa tinham ficado convencidos de que a EN103, iria sofrer alterações e por isso não fizeram mais nada. Disse também que não concordava com o que tinha sido dito pelo Senhor Presidente da Câmara, no sentido de não haver dinheiro para estas infraestruturas pois o IP3 vai avançar, assim como outras estradas de ligação a vias rápidas, mas compreende que este assunto seja secundário para o executivo socialista porque não dá votos e nesta perspetiva o concelho está parado, não há investimento, mas o Partido Social Democrática vai bater-se sempre por esta estrada, principalmente entre o Pinheiro e o Cambedo. _____

O Senhor Presidente da Câmara respondeu, dizendo que o Senhor Vereador não tinha conseguido ouvir, ou não quis ouvir, o que tinha sido dito pois os executivos socialistas têm estado sempre atentos a este assunto e, há menos de um mês, na CIM do Alto Tâmega, ele teve mesmo a oportunidade de expor o assunto da EN103 ao Senhor Primeiro Ministro. Porém, afirmou, "você oposição, é que querem tirar daqui ilações erradas, para depois irem para o jornal esgrimir e politizar tudo para disso tirarem partido, agora que já não há assunto do castelo ou das águas para falarem vem a EN103 e é maldoso dizer-se que o meu antecessor, que apoiou totalmente esta causa, não o fez quando isso não é verdade, até pôs autocarros a favor da tal comissão para irem a Lisboa, apesar de para muitos essa deslocação apenas ter sido uma oportunidade para comer bem e nada mais". _____

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / PROPOSTA DE ISENÇÃO DE 100% DO PAGAMENTO DO ALMOÇO AO ALUNO DO PRÉ – ESCOLAR, GABRIEL DIAS COSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Vereadora da Educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de onze de janeiro, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

"No âmbito do previsto nas Normas Regulamentares de Atribuição de Apoios Sócio Educativos, aprovadas pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 19/09/2011, proponho a isenção de 100% do pagamento do almoço ao aluno abaixo referenciado. _____

| Nome | Morada | Ano | Esc. | Complicação |
|------|--------|-----|------|-------------|
|------|--------|-----|------|-------------|

| | | | | |
|--------------------|------------|-----|---|------|
| Gabriel Dias Costa | Montalegre | Pré | 1 | 100% |
|--------------------|------------|-----|---|------|

Montalegre e Paços do Concelho, 11 de Janeiro de 2019.

A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves".
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º5.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, nos precisos termos em que foi formulada.

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para operacionalização da presente deliberação, designadamente para dar conhecimento do teor da presente deliberação ao interessado.

3.2. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / PROPOSTA DA ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA ÀS ALUNAS PAULA GABRIELA SANTOS FERREIRA E MARIANA OLIVEIRA TIAGO.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Vereadora da Educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de onze de janeiro, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:

"Solicito à Exa. Câmara anulação das guias de receita n.º 3076, 3173, 3737, 4140 e 4594 referente à aluna Paula Gabriela Santos Ferreira, de Vilar de Perdizes, uma vez que a aluna foi transferida de escola.

Anulação das guias de receita n.º 3063, 3156, 3723, 4128 e 4581 à aluna Mariana Oliveira Tiago, de Padroso, a aluna em causa não utiliza os transportes escolares.

Montalegre e Paços do Concelho, 11 de Janeiro de 2019.

A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves."
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º6.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, nos precisos termos em que foi formulada.

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para operacionalização da presente deliberação, designadamente para dar conhecimento do teor da presente deliberação aos interessados.

À Divisão Financeira para os devidos efeitos.

3.3. PROGRAMA CLDS 4G (CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL) – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE ECLP (ENTIDADE COORDENADORA LOCAL DE PARCERIA).

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel



Orlando Fernandes Alves, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:

ASSUNTO: Programa CLDS 4G (Contratos Locais de Desenvolvimento Social) – manifestação de interesse e proposta de designação de ECLP (entidade coordenadora local da parceria) ____

Informação: _____

1.- O Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) foi criado e regulado pela Portaria nº 396/2007, de 2 de Abril, tendo verificado alterações várias ao longo dos tempos, mas respeitando sempre a finalidade originária de promover a inclusão social dos cidadãos, que revelem maiores níveis de fragilidade social num determinado território, mobilizando para o efeito a ação integrada de diferentes agentes e recursos localmente disponíveis. _____

2.- A Portaria nº 229/2018, de 14 de agosto, cria a 4ª geração de Contratos Sociais de Desenvolvimento Social, denominados CLDS 4G, bem como aprova o respetivo regulamento específico que estabelece as normas orientadoras para a execução deste Programa. _____

3.- Nos termos desta Portaria, foi publicado o Despacho nº 176-C/2019, de 04-01-2019, do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o qual determina que o concelho de Montalegre é elegível no âmbito do supra citado Programa. _____

4.- Com base nos indicadores definidos no Despacho supra referido, o concelho de Montalegre foi identificado como um território que se caracteriza por 3 vulnerabilidades sociais, a saber, desemprego, pobreza e envelhecimento, vulnerabilidades estas previstas para o Programa CLDS 4G. _____

5.- Assim, as ações obrigatórias a desenvolver pelo CLDS 4G integram os seguintes eixos: ____

Eixo 1: Emprego, formação e qualificação; _____

Eixo 2: Intervenção familiar e parental, preventiva da pobreza infantil; _____

Eixo 3: Promoção do envelhecimento ativo e apoio à população idosa. _____

6.- Foi dirigido o convite ao Município de Montalegre para manifestar o seu interesse no desenvolvimento de um CLDS-4G, bem como, no cumprimento do disposto no nº 1 do Artigo 10º da Portaria 229/2018, de 14 de agosto, designar a Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP), indicando, para o efeito, o NIF. _____

7.- Considerando que a ECLP é a entidade responsável pela coordenação administrativa e financeira do CLDS-4G, assumindo a função de interlocutora da parceria com o ISS, I.P. e com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional que financia os CLDS-4G, competindo-lhe: _

a) dinamizar e coordenar a execução do plano de ação, previsto no artigo 5.º, e o correspondente orçamento; _____

b) Desenvolver a totalidade ou parte das ações previstas no artigo 4º; _____

c) Receber e gerir o financiamento e transferi-lo para as restantes entidades da parceria, quando existam; _____

d) Enquadrar e proceder à contratação do coordenador técnico do CLDS -4G e outros recursos humanos de apoio ao coordenador, de acordo com as condições específicas de implementação fixadas de acordo com as normas orientadoras para a execução dos CLDS-4G;

e) Organizar e manter atualizados os processos contabilísticos e o processo técnico do CLDS -4G; _____

f) Garantir, através do coordenador técnico do CLDS-4G, a recolha dos comprovativos do cumprimento dos requisitos impostos às entidades locais executoras das ações previstos no número anterior; _____

g) Garantir a organização e a produção documental necessária à elaboração de relatórios de execução e final do CLDS -4G; _____

h) Garantir o cumprimento das disposições nacionais e comunitárias decorrentes do financiamento comunitário. _____

Proponho à CÂMARA MUNICIPAL: _____

Que a ECLP (Entidade Coordenadora Local da Parceria) seja a Associação Borda d'Água, tendo por base a sua idoneidade e trabalho social desenvolvido no concelho, bem como a experiência no desenvolvimento de um CLDS+ no período 2013/2015. _____

Esta IPSS, com sede em Salto, intervém na área social há mais de 25 anos, tendo como objeto a benemerência, ação e proteção social à terceira idade, juventude e infância e orientando-se por princípios de solidariedade, ética profissional e parceria institucional. _____

Com um plano de atividades diversificado, fomenta a participação, a solidariedade e integração cultural, visando a promoção do desenvolvimento e da socialização intergeracional, através do convívio e da cultura. _____

Cooperante e com iniciativa, estabeleceu um protocolo de colaboração com o Centro Distrital da Segurança Social no âmbito do Rendimento Social de Inserção e geriu uma equipa técnica do RSI a trabalhar no terreno. _____

Sendo que foi a entidade gestora do Projeto de Luta Contra a Pobreza "Terras do Barroso", promovido pelo município entre os anos de 2001 e 2006 e Entidade Coordenadora Local da Parceria do CLDS+ nos anos 2013 a 2015, demonstrou já a capacidade para potenciar as redes formais e informais já existentes, numa perspetiva de continuidade e de futuro, sem esquecer a complementaridade dos saberes e das intervenções. _____

Considerando que a contratualização de um recurso como o CLDS- 4G trará benefícios para o concelho, não só financeiros, mas, sobretudo, na rentabilização e efetiva articulação dos recursos, a Associação Borda d'Água é uma associação que gere equipamentos e recursos humanos e materiais que permitem garantir a capacidade de resposta a um contrato com a exigência técnica e de operação financeira como é o deste Programa. _____

A Associação Borda d'Água integra o CLAS – Conselho Local de Ação Social de Montalegre, no âmbito do Programa Rede Social. _____



O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível (Manuel Orlando Fernandes Alves) ".____

Este documento fica a fazer parte do maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 7. _____

O Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues referiu que não tinha recebido a documentação sobre este assunto pois vinha sobreposta com a documentação do ponto anterior e como tal não teve acesso a esta proposta. _____

O Senhor Presidente da Câmara explicou este assunto, dizendo que o documento, que cabia aqui apreciar, era constituído apenas por uma folha e de leitura fácil, estando na mesma linha do programa CLDS, que eram de conhecimento público. Referiu ainda que o anterior programa CLDS – 3G, a que o Dr. Passos Coelho, então Primeiro-Ministro, tinha dado continuidade a todos os contratos no distrito de Vila Real, não foi atribuído a Montalegre, que foi a única câmara neste distrito a não ser contemplada, pelo simples facto de pertencer ao Partido Socialista. _____

O Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que o seu sentido de voto seria a abstenção pois não teve oportunidade de avaliar o assunto pelas razões que já tinha explicitado. _____

A Senhora Vereadora Dra. Fátima Fernandes interveio para dizer que era uma irresponsabilidade dos senhores vereadores da oposição, que fazem parte deste órgão, ao receberem a ordem de trabalhos com a indicação dos assuntos e ao verificarem a falta de um documento, não dizerem nada, não avisarem os serviços dessa falha, só para chegarem aqui à reunião e terem a oportunidade de argumentar "não temos, não podemos estudar a matéria". Disse ainda a Senhora Vereadora que este assunto em discussão é constituído por uma matéria muito simples e de conhecimento público, mais, bastava ir ao Google e escrever "CLDS-4G" que se obtinha de imediato todas as explicações necessárias sobre este programa, para além de termos tido já em Montalegre o CLDS+. Por fim, referiu a Senhora Vereadora, era uma atitude irresponsável, por parte da oposição, votar contra este assunto pois trata-se da implementação de uma medida social que beneficia o território e os municípios. _____

O Senhor Vereador Prof. Carvalho de Moura respondeu que o seu voto contra não era uma medida irresponsável porque a oposição não tinham recebido a documentação e têm tão pouco tempo para estudar as matérias que, ainda que sejam simples e beneficiem os municípios, como não conhece o seu teor tinha de votar contra. _____

O Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues referiu que não tinha tido a oportunidade de ler o documento em falta pois apenas se apercebeu desse facto no dia anterior à noite e, como sabiam o tempo, é pouco para preparar estas reuniões, por isso achava que a Senhora Vereadora deveria ter sido mais comedida nas críticas à oposição que efetuou. _____

O Senhor Presidente da Câmara afirmou, que lamentava que os senhores vereadores da oposição dessem tanto valor ao formalismo e não aderissem ao que de facto era importante. ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, um voto contra do senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura e uma abstenção do senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues aprovar a aludida proposta, nos precisos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para operacionalização da presente deliberação. _____

IV

CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

3.4 PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SALTO, NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado ao pagamento do transporte do jovem Filipe Fernando da Cunha Fernandes, formulado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, com sede à rua Central, nº 25, 5470-430 Salto - *Documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º8.* Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 88, de 11.01.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/42, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º9.* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho, datado de onze de janeiro, do ano em curso: "À C.M". _____

Neste momento, ausentou-se da sala o Senhor presidente da Câmara, não participando na discussão e votação deste assunto por se encontrar impedido nos termos da alínea a), do n.º1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 650,80 (seiscentos e cinquenta euros e oitenta cêntimos), a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, com o NIPC 502 121 700, com sede na rua Central, nº 25- 5470-247 Salto, no âmbito da Ação Social. _____

b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____



c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento, ao Presidente da AHBV Salto, do teor da presente deliberação. _____
Após a votação do assunto em epígrafe, entrou novamente no salão nobre, onde decorria a reunião, o Senhor Presidente da Câmara. _____

3.5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE MONTALEGRE, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA ASSOCIAÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, pedido de apoio financeiro, destinado à atividade desportiva, formulado pelo Centro Desportivo e Cultural de Montalegre, com o NIPC 502 272 180, com sede em Montalegre, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM167 –, no dia 10.01.2019, *Documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º10.* _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 98, de 14.01.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/47, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º11.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções, dos senhores vereadores eleitos pelo Partido Social Democrático, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), a favor do Cento Desportivo e Cultural de Montalegre, com o NIPC 502 272 180, com sede em Montalegre, destinado ao apoio à atividade desportiva. _____

b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c). À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente o teor da presente deliberação. _____

3.6. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE GADO DE RAÇA BARROSÃ, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado a apoiar as atividades, formulado pela Associação Nacional de Criadores de Gado de Raça Barrosã, com sede à rua 21 de junho, n.º 26, 5470-430 Salto, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, com a referência CMM5470, no dia 19.12.2018 - *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º12.* _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 28, de 07.01.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/7, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º13 . _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho, datado de vinte e oito de dezembro, de dois mil e dezoito: "À C.M". _____

Os senhores vereadores da oposição afirmaram que se iriam abster na votação deste assunto, numa perspetiva de coerência, com a posição que vêm assumindo nestas matérias em reuniões anteriores. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções, dos senhores vereadores eleitos pelo Partido Social Democrático, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 5.500,00 (cinco mil quinhentos euros), a favor da Associação Nacional de Criadores de Gado de Raça Barrosã, com sede à rua 21 de junho, nº 26, 5470-430 Salto, Associação Nacional de Criadores de Gado de Raça Barrosã, com sede à rua 21 de junho, nº 26, 5470-430 Salto, destinado a apoiar a atividade da Associação. _____

b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente da referida Associação do teor da presente deliberação. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

3.7. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU, RELATIVA AO CIL 536, EM SEIS PRESTAÇÕES. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável



pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, relativo ao CIL 536 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º14.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

3.8. APROVAÇÃO DO TARIFÁRIO DE ÁGUAS E RESÍDUOS – ANO 2019. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta apresentada pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Rui Manuel Miranda da Cruz, datada de 14 de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“ASSUNTO: Aprovação do tarifário de águas e resíduos – Ano 2019 _____

INFORMAÇÃO _____

Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, do regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais “as autarquias locais devem fixar os preços e demais instrumentos de remuneração que dizem respeito, entre outros às atividades de sistemas municipais ou intermunicipais de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais, gestão de resíduos sólidos, entre outros.” _____

Assim, remete-se para aprovação, de acordo com a alínea e) do n.º1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o tarifário dos serviços de águas e resíduos para o ano 2019. ____

À consideração superior. Montalegre, 14 de janeiro de 2019, D.A.S.U. _____

O Chefe de Divisão, em regime de substituição, assinatura ilegível, (Rui Manuel Miranda da Cruz)”. _____

Sobre este documento foi exarado despacho pela vereadora com competências delegadas, Dra. Fátima Fernandes, o seguinte despacho: À reunião da Câmara”. _____

Este documento dá-se para os devidos efeitos legais, por transcrito para ata, dela fazendo parte integrante como doc. n.º15. _____

A Senhora Vereadora Dr. Fátima Fernandes, com delegação de competências no setor das águas, saneamento e resíduos sólidos explicou que este aumento do tarifário acontece, em primeiro lugar, em virtude da entrada em vigor dos novos regulamentos e de uma obrigação imposta pela ERSAR em que os custos do fornecimento destes serviços têm de estar a par com as receitas que geram. No estudo jurídico-financeiro que foi feito, referiu a Senhora Vereadora, há equilíbrio na água, mas nas águas residuais e nos resíduos sólidos existe uma discordância grande, por causa dos investimentos que são feitos. _____

Disse também que o Município de Montalegre é, de todos aqueles que integram a CIM do Alto Tâmega, um dos que tem a água mais barata, por isso tem de se atualizar o tarifário, apesar de estes aumentos não chegarem nem de longe, nem de perto a uma equiparação, entre os custos e as receitas. Por último, referiu a Senhora Vereadora, que há também a ideia que quanto mais se paga, mais se poupa e valoriza este bem precioso, que é a água. _____

O Senhor Vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura perguntou se este assunto de aumento do tarifário era comum às outras câmaras. _____

O Senhor Presidente da Câmara referiu que nós não temos nada a ver com os outros, somos obrigados a fazer estes aumentos porque a ERSAR assim obriga e a câmara de Montalegre é, de todas as demais do Alto Tâmega, uma das que tem a água mais barata e a que faz mais saneamentos. _____

O Senhor Vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura afirmou que, de acordo com outras posições assumidas nas águas do concelho, antevê que os munícipes irão futuramente pagar a água caríssima, sendo Montalegre um dos concelhos que tem mais água, e diga-se "boas águas", não pode estar de acordo com estes aumentos. _____

O Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues considera que são excessivos os aumentos aplicados nas tarifas mais utilizadas, por outro lado, como não se sabe que parte deste aumento é imputado às Águas do Norte, iria votar contra este assunto. _____

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que a oposição não sabe o que está aqui a fazer, nem sabem o que dizem. Os senhores vereadores da oposição são os campeões na política do saneamento, a exigirem saneamento em vários pontos do concelho e depois não sabem que os custos dessas infraestruturas se repercutem nas tarifas da água e não é porque a câmara quer, mas porque as regras assim o impõe. "Nós temos muita água, mas temos muitos custos para levá-la a casa dos munícipes e tem que existir um equilíbrio financeiro, entre estes custos e as receitas geradas, pelo fornecimento desse bem essencial", referiu o senhor presidente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra, expressos pelos senhores vereadores eleitos pelo Partido Social Democrático, o presente Tarifário de Água e Resíduos, de acordo com a informação apresentada. _____

"DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRA O AUMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E SANEAMENTO" _____



José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm justificar o seu voto contra o aumento das tarifas variáveis de água e saneamento apresentada pela maioria socialista para o ano de 2019, nos seguintes termos: _____

a) Foi-nos apresentada uma proposta que aumenta significativamente as tarifas supra; a água vai aumentar de 0,37 para 0,52 euros/m³ (+ 40,54%) no primeiro escalão (até 5 m³) e de 0,60 para 0,82 euros/m³ (+ 33,33%) no segundo escalão (de 5 a 15 m³), ao passo que o saneamento vai passar de 0,15 para 0,30 euros/m³ (+100%); estes aumentos foram justificados pela necessidade de promover o equilíbrio tarifário que decorre da Lei, cuja obrigatoriedade tem ficado a cargo, sobretudo, da ERSAR, ou seja, que a Câmara é obrigada a cobrar aos municípios todos os custos que tem com o abastecimento de água e com o saneamento de águas residuais, facto que não acontecia até aqui, uma vez que, considerando os preços cobrados até agora, a Câmara tinha grandes prejuízos nestas áreas. _____

b) Contudo, contra o nosso parecer, ainda recentemente, a maioria socialista aprovou o Acordo de Adesão ao sistema de abastecimento de água em alta da concessionária "Águas do Norte, SA", que vai provocar um grande aumento nos custos da Câmara para fazer o abastecimento de água e, dessa forma, nos preços a cobrar aos municípios; sobre esta questão, oportunamente, dissemos à maioria socialista que "a adesão ao sistema "Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro", em 2001, foi um erro grave, porque sempre se soube que iriam ser as águas mais caras do país e porque os estudos de viabilidade do sistema empolaram o n.º de potenciais consumidores, falseando as análises de viabilidade económico-financeira"; que "vamos pagar a água que é "nossa" a preços caríssimos, numa relação comercial profundamente injusta", "a uma empresa em grandes dificuldades, de quem todos os municípios tentam fugir a sete pés", nomeadamente os do litoral, que se sentem prejudicados por fazerem parte do mesmo sistema que nós, que não recebemos nada pela "nossa" água, que "não foram cumpridas as promessas feitas no passado em relação aos saneamentos das aldeias da barragem" e que o "Acordo é o episódio mais recente de um conjunto de erros sucessivos, que vão ter continuidade no futuro e que vão prejudicar muito o concelho". _____

c) Face ao exposto, porque são aumentos exagerados e porque uma parte desses aumentos resulta do Acordo com as Águas do Norte, votamos contra. _____

Montalegre, 17.01.2019. José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues. _____

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para procedimento. _____

VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS
VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

3.9. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE DESIGN E MARKETING. DF N.º 4/2019.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 11 de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de design e marketing. DF N.º 04/2019

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando que o Município de Montalegre desenvolve várias ações culturais, desportivas e turísticas ao longo do ano, que é necessário promover e levar ao conhecimento do público em geral.

Considerando que é necessário produzir conteúdos promocionais relativos aos vários eventos desenvolvidos e proceder à divulgação dos mesmos, através dos diversos canais de comunicação disponíveis, de forma a aumentar e melhorar a visibilidade do município.

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa.

Considerando que, a fixação do preço base teve por base o custo médio assumido para serviços similares em procedimentos anteriores, estima-se que o custo global com a celebração do respetivo contrato de serviços de design e marketing é de € 74.880,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta euros), pelo prazo de 3 anos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 122/2019.

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019.

II – DA PROPOSTA

Em coerência com os considerandos supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma:



| Objeto do contrato | Ano de 2019 | Ano de 2020 | Ano de 2021 | Ano de 2022 |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Serviços de design e marketing | €22.880,00 | €24.960,00 | €24.960,00 | €2.080,00 |

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 11 de janeiro de 2019. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) ".
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 16. _____

O Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues questionou o facto de no texto da documentação, sobre o presente assunto, a estimativa do custo ser baseada em procedimentos anteriores, porém disse não perceber este argumento pois não sabe se houve a contratualização destes serviços anteriormente. Afirmou ainda o senhor vereador que a câmara gasta demasiado dinheiro na promoção de eventos, sendo alguns inquestionáveis e outros nem por isso. Neste mandato, afirmou, mais propriamente em cinco de julho do ano anterior, aprovou-se uma verba de setenta e cinco mil euros para a rádio pelo que a câmara parece mais uma agência de promoção de eventos e publicidade, quando na realidade há outros assuntos mais importantes para tratar, como o despovoamento do concelho, a atração do turismo e a captação de investimento, por isso nós, vereadores da oposição, neste ponto votamos contra. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra, expressos pelos senhores vereadores eleitos pelo Partido Social Democrática, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.10. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias 28 e 31 de dezembro de dois mil e dezoito, na importância global ilíquida de € 205.591,75 (duzentos e cinco mil, quinhentos e noventa e um euros e setenta e cinco cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º17. _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.11. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias 2 e 14 de janeiro de dois mil e dezanove, na importância global ilíquida de € 114.595,04 (cento e catorze mil, quinhentos e noventa e cinco euros e quatro cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º18 . _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.12. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 9/2018 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 9, respeitante ao dia catorze de janeiro de dois mil e dezanove, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 2.637.481,84, sendo € 2.030.698,62 a título de operações orçamentais, e € 606.783,22 a título de operações não orçamentais – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º19. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.13. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE BUSTELO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS AMIGOS DE BUSTELO DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de cedência do antigo edifício da escola de Bustelo, formulado pela Associação Cultural e Recreativa dos Amigos de Bustelo de Montalegre, pessoa coletiva com o NIPC 514 343 540, com sede no Largo da Capela, 5470-541 Bustelo, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, com a referência CMM5513, no dia 19.12.2018 - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais, bem como cópia da minuta do contrato de comodato e se anexam à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 20 e 21, respetivamente. _____

O Senhor Vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura interveio, dizendo que o que estava aqui em causa neste pedido é o que a oposição sempre defendeu, mas, contudo, manifesta a sua discordância num ponto no sentido em que vê algumas associações a ter um determinado tratamento que não é igual para todas. Neste caso particular, concorda em absoluto, com esta cedência e este é o caminho que deve ser seguido para todos. _____

O Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues perguntou se esta situação era para continuar, ou se cada caso era um caso. _____

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que nesta matéria a decisão é de acordo com cada situação, não existem padrões, nem haverá enquanto o Partido Socialista estiver na câmara. Esta situação que hoje está aqui em discussão, disse, trata de uma escola que foi construída pela população e por isso a ela retorna. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de cedência do edifício da antiga escola primária de Bustelo, pelo período de cinco anos, renováveis, à Associação Cultural e Recreativa dos Amigos de Bustelo de Montalegre, bem como a minuta do respetivo contrato de comodato. _____



À Chefe da Divisão Administrativa para proceder à elaboração do referido contrato de Comodato com a referida Associação. _____

**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

3.14. AMAT / DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 2019. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, ofício subscrito pelo Secretário-Geral da AMAT, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM 4752, no dia 22.10.2019 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 22*. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 23, de 04.01.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/49, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º 23*. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da quota de sócio relativa ao ano de 2019, no valor de 6.000,00 euros (seis mil euros), à AMAT. _____

b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho nº 1169/2014 da Ministra das Finanças. _____

3.15. PAGAMENTO DE FRANQUIA À LUSITÂNIA SEGUROS, NO VALOR DE 250,00 EUROS, RELATIVA AO SINISTRO OCORRIDO EM PEDRÁRIO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma informação sobre o assunto supra, elaborada pela Assistente Técnica, Odete Serra, a exercer funções na Divisão de Finanças, datada de 21 de dezembro, do ano em curso, a qual para os devidos efeitos abaixo se transcreve na íntegra: _____

“ASSUNTO: Franquia de 250.00 € à LUSITANIA seguros do sinistro ocorrido em Pedrário _____

Em 15 de outubro de 2018, durante o processo de carregamento da mini pá carregadora Fiat-Hitachi na “zorra” junto à aldeia de Pedrário, a mesma deslizou aquando do carregamento nas rampas, devido ao facto de a máquina deslizou esta foi embater com a pá frontal na viatura do Sr. João Gonçalves de Moura, que estava a ultrapassar o camião, provocando danos na viatura com a matrícula 13-18-KA, marca Mercedes, modelo 190, conduzida pela Srª Paula Cristina Pinto Moura. _____

O valor da franquia a pagar pela Câmara Municipal à Seguradora Lusitânia é de 250.00 €. _____

À consideração Superior _____

Montalegre, 04 de janeiro de 2019. _____

A Assistente Técnica, assinatura ilegível, Odete Serra". _____

A Assistente Operacional, assinatura elegível, Odete Serra". _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como a comunicação escrita remetida pela Lusitânia Seguros, vão ficar, em forma de cópia, anexos ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º24. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, autorizar o pagamento do valor referente à franquia contratual, no valor de 250 € (duzentos e cinquenta cêntimos). _____

À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento ora aprovado. _____

3.16. DESCENTRALIZAÇÃO – LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – LEI Nº 50/2018, DE 16 DE AGOSTO. _____

O Senhor Presidente da Câmara apresentou o assunto supra referido, sobre o qual se impõe que a câmara municipal delibere, uma vez que foram já publicados, em diário da república, os vários diplomas sectoriais, no âmbito da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, conforme se constata do quadro-resumo, enviado pela DGAL, que foi distribuído a todos os presentes, e onde aparecem indicadas as datas limite para as comunicações das decisões dos órgãos municipais que não pretendam a transferência dessas competências. Assim, propôs o Senhor Presidente da Câmara que o município de Montalegre aceite a transferência das seguintes competências: _____

Proteção Civil – Decreto-Lei n.º103/2018 de 29 de novembro, Património Imobiliário Público Sem Utilização – Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, Gestão das Praias Marítimas, Fluviais e Lacustres, integradas no domínio público do estado – Decreto-Lei n.º97/2018, de 27 de novembro, Autorização e Exploração das Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e outras formas de jogos – Decreto-Lei n.º98/2018, de 27 de novembro. No mesmo sentido, propôs ainda, o Senhor Presidente da Câmara não aceitar, a transferência das seguintes competências: Justiça, Habitação, Estruturas de Atendimento ao Cidadão, Vias de Comunicação e Estacionamento Público. _____

Este documento fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º25. _____

O Senhor Vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura afirmou que, no seu entender, a transferência de competências para os municípios vai redundar em perdas para os serviços. Referiu ainda que, no caso da loja do cidadão, não trouxe benefícios nenhuns e a câmara está a aguentar com esses encargos. Por último, disse que já teve oportunidade de ver a opinião da Associação Nacional dos Municípios, mas aumentou ainda mais os seus receios. _____



O Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que a Associação Nacional de Municípios tem dado o seu aval a estas transferências de competências, mas falta o financiamento. No seu entender, para o Município de Montalegre, a transferência de competências não é grande coisa, somos a favor da descentralização, referiu, mas esta tem os seus efeitos perversos. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções apresentadas pelos senhores vereadores da oposição, aprovar as propostas do Senhor Presidente da Câmara nomeadamente, Proteção Civil, Património Imobiliário Público sem utilização, Gestão das Praias Marítimas, Fluviais e Lacustres, integradas no domínio público do estado, autorização e exploração das modalidades e afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogos. _____

Não aceitar a transferência das seguintes competências: Justiça, Habitação, Estruturas de Atendimento ao Cidadão, Vias de Comunicação e Estacionamento Público. _____

Foi ainda deliberado enviar a proposta ora aprovada à Assembleia Municipal que, da mesma forma, se possa pronunciar e, desse facto, de imediato levar-se ao conhecimento das entidades competentes. _____

À DA para proceder em conformidade. _____

3.17. DESCENTRALIZAÇÃO – LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – LEI Nº 50/2018, DE 16 DE AGOSTO. _____

O Senhor Presidente da Câmara referiu que, na sequência da publicação da supra referida Lei-Quadro de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, havia agora que tomar posição e deliberar sobre a aceitação ou não, de acordo com o mesmo quadro apresentado pela DGAL, as competências cujas áreas objeto estavam indicadas quanto ao âmbito da sua transferência, para a esfera das entidades intermunicipais. Deste modo, o Senhor Presidente da Câmara propõe que se aceite a transferência das seguintes competências: Proteção Civil - Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro, Fundos Europeus e Captação de Investimento - Decreto-Lei n.º102/2018 de 29 de novembro, Promoção Turística - Decreto-Lei n.º99/2018 de 28 de novembro, Justiça - Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro, não se aceitando todas as demais. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções apresentadas pelos senhores vereadores da oposição, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara para, no âmbito das entidades intermunicipais aceitar a transferência das competências respeitantes apenas às áreas da Proteção Civil, Fundos Europeus e Captação de Investimento, Turismo e Justiça. _____

Foi ainda deliberado enviar a proposta ora aprovada à Assembleia Municipal para que, da mesma forma, se possa pronunciar e desse facto, de imediato, levar-se ao conhecimento das entidades competentes. _____

À DA para proceder em conformidade. _____

3.18. PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE FEIRAS NO CONCELHO DE MONTALEGRE – ANO 2019.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Chefe da Divisão da DASU, Rui Manuel Miranda da Cruz, no dia 14 de janeiro de 2019, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais

“ASSUNTO: Proposta de Plano Anual de Feiras no concelho de Montalegre – Ano 2019

INFORMAÇÃO

Considerando que compete ao município a regulamentação de comércio a retalho não sedentário, de acordo com o previsto na alínea a), n.º 1 do artigo 79.º do decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro.

Considerando que sendo a lei n.º 27/2013, de 12 de abril, o diploma que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentário exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam, e que por via da mesma são atribuídas às camaras a competência para autorizar a realização das feiras em espaços públicos ou privados e determinar a periodicidade e os locais onde as mesmas se realizam.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 18.º da lei 27/2013, de 12 de abril, proponho a aprovação e consequente publicitação através do sítio do município e demais locais habituais e nos termos do artigo 56.º da lei n.º 75/2013, 12 de janeiro, o plano anual de feiras e locais públicos, autorizados a acolher estes eventos no presente ano civil.

| Mês | Dias | Local |
|-----------|------------------------|--|
| Janeiro | Quinta-feira - 10 e 24 | Campo da Feira - Montalegre |
| | Domingo - todos | Rua 21 de junho, Largo da Igreja - Salto |
| Fevereiro | Quinta-feira - 14 e 28 | Campo da Feira - Montalegre |
| | Domingo - todos | Rua 21 de junho, Largo da Igreja - Salto |
| Março | Quinta-feira - 14 e 28 | Campo da Feira - Montalegre |
| | Domingo - todos | Rua 21 de junho, Largo da Igreja - Salto |
| Abril | Quinta-feira - 11 e 26 | Campo da Feira - Montalegre |
| | Domingo - todos | Rua 21 de junho, Largo da Igreja - Salto |
| Maio | Quinta-feira - 9 e 23 | Campo da Feira - Montalegre |
| | Domingo - todos | Rua 21 de junho, Largo da Igreja - Salto |
| Junho | Quinta-feira 13 e 27 | Campo da Feira - Montalegre |
| | Domingo - todos | Rua 21 de junho, Largo da Igreja - Salto |
| Julho | Quinta-feira - 11 e 25 | Campo da Feira - Montalegre |
| Julho | Domingo - todos | Rua 21 de junho, Largo da Igreja - Salto |
| Agosto | Quinta-feira - 8 e 22 | Campo da Feira - Montalegre |

| | | |
|----------|------------------------|--|
| | Domingo - todos | Rua 21 de junho, Largo da Igreja - Salto |
| Setembro | Quinta-feira - 12 e 26 | Campo da Feira - Montalegre |
| | Domingo - todos | Rua 21 de junho, Largo da Igreja - Salto |
| Outubro | Quinta-feira - 10 e 24 | Campo da Feira - Montalegre |
| | Domingo - todos | Rua 21 de junho, Largo da Igreja - Salto |
| Novembro | Quinta-feira - 14 e 28 | Campo da Feira - Montalegre |
| | Domingo - todos | Rua 21 de junho, Largo da Igreja - Salto |
| Dezembro | Quinta-feira - 12 e 26 | Campo da Feira - Montalegre |
| | Domingo - todos | Rua 21 de junho, Largo da Igreja - Salto |

À consideração superior. _____

Montalegre, 14 de janeiro de 2019, _____

O Chefe da Divisão da DASU, (Rui Manuel Miranda Cruz, Eng.º)”. _____

Sobre esse documento foi exarado, pela Senhora Vereadora, com competências Dra. Fátima Fernandes, com o seguinte teor: “À reunião de Câmara”. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º26 . _____

O Senhor Presidente da Câmara interveio para anunciar o propósito que existe de auscultar os feirantes e comerciantes no sentido de ser retomada a periodicidade fixa, que a feira de Montalegre já teve, para evitar a confusão que atualmente este calendário pode acarretar e, do mesmo modo, evitar a disseminação demográfica dos feirantes. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para, nos termos legais, dar publicidade à presente deliberação. _____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/município, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

XIII
ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara _____

A Secretária da reunião _____


